



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CARAPICUÍBA

Rua Bom Jesus do Amparo nº 02 – COHAB V – Carapicuíba /SP

Resolução SE-51, de 1º-11-2017

Dispõe sobre o cumprimento do disposto na **Deliberação CEE 138/2016**, quanto ao processo de autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos de ensino e cursos da rede privada de ensino presencial, nos diferentes níveis e modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo

INSTRUÇÃO IV - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

Cabe à entidade mantenedora:

- 1) Encaminhar ofício ao Dirigente Regional de Ensino comunicando a mudança de denominação do estabelecimento de ensino, com citação dos atos legais relativos à escola;
- 2) Anexar ao ofício via das alterações do Regimento Escolar para análise.

Contatos:

Envio para abertura de Protocolo: decarsp@educacao.sp.gov.br

Fone: 4185-8200